

## Nota Informativa 59 – dezembro de 2020

A AIPOR recomenda leitura atenta desta Nota Informativa sobre:

### Decreto n.º 11-A/2020 de 21 de dezembro - Diário da República n.º 246/2020, de 21-12

#### **Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República**

#### COVID-19

O presente decreto regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro.

Tendo em consideração que se avizinha o Natal e o Ano Novo, e tendo igualmente em conta que o período máximo de 15 dias subjacente ao estado de emergência renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 61 -A/2020, de 4 de dezembro, terminaria no dia 23 de dezembro de 2020, este Decreto do Presidente da República veio permitir ao Governo prever e anunciar antecipadamente as medidas a tomar durante o Natal e Ano Novo.

Tendo-se verificado, através do Decreto do Presidente da República n.º 66 -A/2020, de 17 de dezembro, a renovação do estado de emergência em moldes que habilitam a continuação das regras vigentes no Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, a evolução da situação epidemiológica desde a data em que foram anunciadas as medidas permite que as mesmas se mantenham inalteradas relativamente ao Natal.

No entanto, torna -se necessário rever as medidas respeitantes ao Ano Novo quanto aos dias 31 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021.

Apesar de se manterem as restrições à circulação entre concelhos, importa estabelecer também a proibição de circulação na via pública a partir das 23:00 h de dia 31 de dezembro de 2020 e, ainda, determinar que nos dias 1 a 3 de janeiro de 2021, em todo o território nacional continental, sejam impostas as regras aplicáveis aos sábados e domingos nos concelhos de risco muito elevado e extremo.

Consequentemente, importa também fixar novos horários para o comércio e para a restauração, compatibilizando -os com as novas medidas que serão aplicáveis ao período do Ano Novo.

O presente decreto entra em vigor às 00:00 h do dia 24 de dezembro de 2020.

Nota informativa disponibilizada pelo Departamento Jurídico.

Saudações Associativas,

A Direção,